

LEI Nº 1.301, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Projeto de Lei nº 008/2021

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA RECANTO
DOS GIRASSÓIS”.**

Felipe Geferson Seme Amed, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA RECANTO DOS GIRASSÓIS**, no bairro do Girassol, o logradouro existente com 109,13 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Estrada Benedito Delfino Pinto e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de maio de 2021.



FELIPE GEFERSON SEME AMED

PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

DOADOR: JOSE DE JESUS LIMA RG nº 8.987.055-4, residente e domiciliado na A. Evaristo Delfino Pinto, nº48, Bairro Centro – São Lourenço da Serra – S.P.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.058.131/0001-72, com sede à rua Honório Augusto de Camargo, nº 05, Centro, São Lourenço da Serra, SP, neste ato representado por **Felipe Geferson Seme Amed**, Prefeito Interino, portador de cédula de identidade R.G. nº 30.787.938-0, SSP/SP.

Pelo presente instrumento particular de doação, fica justo e contratado o segue:

CLÁUSULA 1ª – O DOADOR, declara ser proprietário legítimo do imóvel sito à Estrada Benedito Delfino Pinto, Bairro Girassol – São Lourenço da Serra, SP, e o mesmo possui as características descritas neste contrato e de onde será desmembrada a área destinada a arruamento com as medidas conforme croqui que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade dos doadores, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, de uma área de 109,13MTS x 6,00MTS, destinado a arruamento, conforme Croquis de localização de via anexo, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

CLÁUSULA 3ª – O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 25 DE MARÇO DE 2021.

JOSE DE JESUS LIMA (DOADOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA (DONATÁRIO)

Testemunha 1

Testemunha 2

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

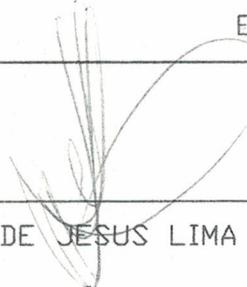
FOLHA
ÚNICA

REQUERENTE NOME: JOSÉ DE JESUS LIMA
ASSUNTO: OFICIALIZAÇÃO DE RUA
LOCAL: RUA RECANTO DOS GIRASSOIS
TRAVESSA DA: ESTRADA BENEDITO DELFINO PINTO
BAIRRO: DO GIRASSOL
MUNICIPIO: SÃO LOURENÇO DA SERRA
COMARCA: ITAPECERICA DA SERRA SP

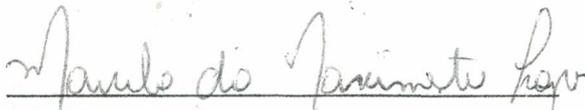
NA DATA DE 24/03/2021

ESCALA = 1/ 1000

DECLARO QUE A PLANTA APRESENTADA
REPRESENTA FIELMENTE AS DIMENSÕES
DO TERRENO E A (S) EDIFICAÇÕES (DES)
EXISTENTE(S) NO LOCAL
NA DATA DE 24/03/2021



JOSÉ DE JESUS LIMA



RESP.TECNICO
MARCELO DO NASCIMENTO LOPES
REGISTRO CRT CFT 32249421854